



**EDITAL Nº 93/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS** torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, para preenchimento de CADASTRO DE RESERVA (CR) de estágio para estudantes de Nível Superior, Área de Administração, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.029, de 15 de fevereiro de 2011.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

- 1.1. Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades relacionadas ao curso que exerce, elaborar relatórios, ofícios, memorandos, efetuar pesquisas, participar do planejamento, controlar arquivos, tirar cópias, encaminhar documentos, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 1.2. Carga horária semanal:** 20 horas ou 30 horas semanais, no turno da manhã, podendo ser das 08h às 11h30min e no turno da tarde podendo ser das 13h30min às 17h00min.
- 1.3. Local de realização do estágio:** Em qualquer uma das Secretarias Municipais.
- 1.4. Período de duração do estágio:** A duração do estágio será de, no máximo, dois anos, conforme art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 02 de setembro a 06 de setembro, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à Secretaria Municipal Geral e de Administração, localizada no 2º andar do prédio da Prefeitura de Entre-Ijuís, sito a rua Francisco Richter, nº 601.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

- 3.1.** Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no Curso Superior de Administração junto à instituição de ensino, bem como índice de rendimento nas disciplinas já

cursadas igual ou superior a 7,0 (sete) ou conceito equivalente (média para aprovação), que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

3.2.1. Carteira de identidade (RG);

3.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2.3. Comprovante de residência;

3.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados;

3.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

3.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.3. Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 3.1, para realização do estágio.

3.4. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 3.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
<b>Ensino superior (curso em andamento)</b>	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
<b>Formação superior</b>	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
<b>Língua estrangeira</b>	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
<b>Informática</b>	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
<b>Experiência profissional</b>	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
<b>Cursos extracurriculares</b>	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

4.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, terá preferência àquele que estiver no semestre mais avançado; persistindo o empate terá preferência àquele que tiver idade mais avançada; por fim será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

4.5. Para efetiva pontuação nos itens “Estágios Realizados” e “Experiência Profissional”, o candidato deverá comprovar a duração mínima de 06 (seis) meses, tanto no estágio, como no emprego, caso contrário, o item não será pontuado.

4.6. Para fins e comprovação do item “Cursos extracurriculares” não serão aceitos certificados de cursos realizados/concluídos anteriormente a data de 1º de janeiro de 2014.

## **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada em site oficial do Município e no Mural de Publicações, conforme cronograma estabelecido no Anexo II do presente Edital.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo estabelecido no Anexo II.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado conforme cronograma estabelecido no Anexo II

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a qual sairá conforme a área de inscrição do candidato, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

- 6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 3.3 e 3.4 deste edital.
- 6.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
- 6.6. O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- 6.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Entre-Ijuí, em 30 de agosto de 2019.

**BRASIL ANTONIO SARTORI**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO KLAIC**  
Sec. Mun. Geral e de Administração



## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO



Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO\*\*\***

	<b>PRAZO</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>I – Análise de Currículos</b>		
Período de Inscrições	5 dias	06/09/2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	09/09/2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10/09/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11/09/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	12/09/2019
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13/09/2019
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	18/09/2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/09/2019
Recurso	1 dia	23/09/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/09/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	25/09/2019
<b>Publicação da relação final de aprovados</b>		<b>26/09/2019</b>

\*\*\* Caso não haja recurso interposto as datas poderão ser adiantadas.